

Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro

Aviso n.º 3820/2014

Aviso de abertura de concurso para provimento do lugar de diretor/a

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor/a do Agrupamento de Escolas de Casquilhos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente o previsto no n.º 5 do artigo 6.º deste Decreto-Lei.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.aecasquilhos.pt> e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, das 9 h 00 min às 13 h 00 min e das 14 h 00 min às 16 h 30 min, ou remetido por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem respetivamente, a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar, bem como a habilitação específica nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do ECD, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º — A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, os cargos de gestão exercidos e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.2 — Os/As candidatos/as podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor/a e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao/a candidato/a que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

4 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Recrutamento do Diretor/a, disponível para consulta em <http://www.aecasquilhos.pt> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Casquilhos.

5 — A lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as será afixada em local apropriado na sede do Agrupamento e publicada em <http://www.aecasquilhos.pt>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

12 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria João Pina dos Santos Inácio*.

207684093

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 3821/2014

António Pereira Pinto, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, procede à prorrogação excecional da situação de mobilidade intercategorias da

Assistente Operacional Maria do Carmo Saraiva da Cruz, para o exercício de funções de Encarregado Operacional com efeitos a 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

10 de março de 2014. — O Diretor, *António Pereira Pinto*.

207678553

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 3822/2014

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento em <http://www.aefernandopessoafeira.blogspot.com> e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento dirigido ao presidente do conselho geral, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, sito no Largo de Fernando Pessoa, 4520-180 Santa Maria da Feira, das 9 às 17 horas, ou remetido por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* — datado e assinado onde constem respetivamente a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar, bem como a habilitação específica nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do ECD, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º — A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, datado e assinado, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

4 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada em local apropriado na sede do Agrupamento e publicada em <http://www.aefernandopessoafeira.blogspot.com>, no prazo de cinco dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela DE-GEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Norte) no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Recrutamento do Diretor, disponível para consulta

em <http://www.aefernandopessoafeira.blogspot.com> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Nuno Granja Oliveira*.

207685349

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 3823/2014

Lista unitária final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho para assistente operacional

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, publicitado pelo aviso de abertura n.º 1264/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó em 28 de fevereiro de 2014.

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Armanda Maria Elias Carvalho Barros	19,29
2	Fernanda Maria Fernandes Gomes Faustino	19,29
3	Sandra Maria Matias da Silva Martins	19,29
4	Sandra Maria de Jesus Martins Lopes	19,29
5	Ana Paula Gonçalves de Almeida Martins	17,43
6	Paula Cristina Lopes Ferreira Quintas	15,71
7	Maria Isabel Pinto dos Santos	15,71
8	Guiomar da Conceição Martins Martinho	14,29
9	Benilde Cristina da Costa Silva	13,57
10	Clotilde Maria Várzea Morais Gomes	13,43
11	Maria Margarida do Rosário Dinis	13,00
12	Sónia Cristina Conde e Sousa Ferreira	12,71
13	Rita Maria Vinagre Silva Rosa	12,00
14	Solange Rodrigues Marques	10,71
15	Maria Leonor Correia Jorge Andrade	10,71
16	Carla Sofia Núncio da Costa Leão	10,71
17	Carla Maria Fartouce Casquilha Fernandes	10,00
18	Nancy Porfírio Silva Mendonça	10,00

A referida lista encontra-se disponibilizada na página eletrónica em www.aefp.pt e afixada na Escola sede deste Agrupamento.

11 de março de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*
207681039

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 3824/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, que cessou funções, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

Nome	Categoria	Data cessação
Graça Maria Reinoite Plácido.	Assistente Operacional	31-12-2013
Teresa Alexandra Gomes Teixeira Morais.	Assistente Operacional	31-01-2014

13 de março de 2014. — O Presidente da CAP, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

207687277

Agrupamento de Escolas de Marinheiros, Salvaterra de Magos

Aviso n.º 3825/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Maria José Duarte Batista Branco cessou a relação jurídica de emprego público em 31-12-2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

13 de março de 2014. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.
207687699

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

Aviso n.º 3826/2014

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações consignadas no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente o referido no n.º 5 do artigo 6.º («Disposição final e transitória»).

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.aese.edu.pt ou nos serviços administrativos, dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, sito na Rua de Almeida Garrett, sem número, 6300-661 Guarda, das 9 às 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda — Nome do candidato» e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.1 — Do *curriculum vitae* e do projeto de intervenção devem ser entregues, preferencialmente, três cópias em formato impresso e uma cópia em formato eletrónico com o tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

3 — O método de seleção é o que se encontra definido no artigo 6.º do regulamento do procedimento concursal para o cargo de diretor para o Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, disponível na página eletrónica, em www.aese.edu.pt e nos Serviços Administrativos, a saber:

3.1 — Análise curricular, complementada pela análise do projeto de intervenção no Agrupamento e pelas entrevistas aos candidatos.

3.2 — Na análise curricular são, obrigatoriamente, considerados os seguintes fatores:

- a) Experiência* profissional;
- b) Formação* profissional;
- c) Outros* elementos curricularmente relevantes.

4 — A avaliação das candidaturas é a que está expressa no artigo 7.º do regulamento e serão apreciadas por uma comissão do conselho geral transitório, constituída por sete elementos, especialmente designada para o efeito.

5 — No prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos